



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº199/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____
Vistoriado pelo 2º Secretário _____

SUMULA - Institui a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIMAR NUNES SCARPELINI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica, pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS, no âmbito do Município, a ser realizada na segunda semana do mês de abril cada ano.

Art. 2.º - A "Campanha" aludida no artigo anterior compreenderá:

I - utilização dos meios de comunicação para divulgação:

- a) dos serviços oferecidos pelo Município;
- b) dos riscos do desequilíbrio;
- c) das conseqüências do descontrole do uso das drogas;
- d) dos métodos preventivos e de tratamento.

II - ações educativas de prevenção no âmbito das entidades e órgãos públicos e de atendimento ao cidadão e das escolas, notadamente aquelas que oferecem cursos de 2º grau (ensino médio);

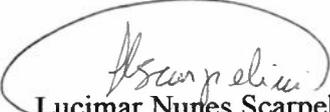
III - divulgação permanente do disk denúncia com a finalidade de coibir o tráfico e consumo de drogas.

IV - O município deverá disponibilizar às entidades e órgãos públicos e de atendimento ao cidadão condições para a realização de congressos e/ou palestras e/ou seminários relativos ao combate do tráfico e/ou uso das drogas, no Município, a fim de capacitar os profissionais da área.

Art. 3.º - Cabe ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2009


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA